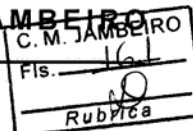




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO



LEI 1277 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. - os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2007 do Município de JAMBEIRO, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

- I AS METAS FISCAIS;
- II A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;
- III AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- IV AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES;
- V AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS;
- VI AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, E
- VII AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fis. 162
Rubrica

ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas à coletividade;

DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

Parágrafo Único: Ficam aprovados os Anexos da Estrutura Orçamentária e Organograma que acompanham a presente Lei.

DISPOSIÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais estabelecidas pelo art. 4º da Lei 101/2000 do Município de Jambeiro para o exercício financeiro de 2007 estão identificadas nos demonstrativos conforme as seguintes tabelas:

- I Metas anuais;
- II Evolução do patrimônio líquido;
- III Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV Estimativa e compensação de renúncia de receita, e
- V Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas serão avaliadas em anexo próprio, onde serão informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo, se forem concretizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fis. 163
Rubrica

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Poder Executivo.

Art. 5º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de receita do orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando o aumento das receitas próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na legislação tributária, sempre que se torne necessária à preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos, ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei 101/2000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Não se sujeitam às regras do presente parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentadas com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - As metas de receitas previstas para fins de elaboração da lei orçamentária terão por base:

- I o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;
- II implantação de programas e de softwares específicos para as diversas áreas de atuação do Poder Executivo, que gerem recursos ao Município;
- III a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;
- IV a tendência do exercício financeiro;
- V o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, limitada ao máximo de 3% da receita corrente líquida, e constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, destinada às seguintes finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO

Fls. 164

Rubrica

- I atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas as despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único: A regra estabelecida no " caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 9º - A lei orçamentária poderá prever recursos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, nas áreas de educação, saúde e assistência social, de interesse do Município, constantes de Anexo específico, por lei específica, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificação do cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo ato de transferência dos recursos além das exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 10 - As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser programadas para o exercício de 2007 com os acréscimos estabelecidos nas estimativas de receitas conforme memórias de cálculos exigidas.

Art. 11 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de agosto, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, em atendimento ao art. 12 , § 3º da Lei Complementar 101/2000, encaminhará as estimativas de receitas e receita corrente líquida para o exercício de 2007, acompanhado das respectivas memórias de cálculo, ao Poder Legislativo e ao Ministério Público.

Art. 12 - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua discussão final, aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fle. 165
Rubrica

§ 2º - Enquanto não for deliberado e devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder:

I - Poder Executivo: 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;

II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 3º - As despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou despesas.

§ 4º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jambeiro, exigirão a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 5º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda os limites fixados nos artigos 29 e 29ª da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

I - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo deverá estabelecer a Programação Financeira mensal e bimestral e os Cronogramas de execução de desembolso;

II - Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

U. M. JAMBEIRO
Fls. 166
Rubrica

III – Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, os Poderes deverão realizar os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos, utilizando critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

IV – No caso de limitação de empenhos, os contingenciamentos deverão preservar despesas com pessoal e encargos, e com a conservação do patrimônio público.

V – As despesas originárias de obrigações constitucionais, institucionais e legais, inclusive as referentes ao serviço da dívida e pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser objeto de contingenciamento.

VI – Serão também excluídas da limitação de empenhos e contingenciamento, e obtenção dos resultados fiscais programados, as situações de calamidade pública ou estado de emergência nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.

VII – Na hipótese da limitação de empenhos e de movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá contingenciar.

VIII – Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinado com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo, até o limite dos índices de variação da moeda do exercício; transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, ou, desde que haja algum dos recursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

III – Promover alterações nos projetos elencados na L.D.O. a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

Art. 17 - O orçamento anual deverá atender, além da LDO, as prioridades contidas no PPA, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com os interesses sociais da coletividade.

Parágrafo único - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá à seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de outras esferas de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DISPOSIÇÕES FINAIS

C. M. JAMBEIRO
Fls. 167
30
Rubrica

Art. 18 - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governos, para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência, tendo em vista o interesse da coletividade.

Art. 19 - O Executivo Municipal poderá arcar com despesas de outras esferas de governos, sempre que caiba ao Município responsabilidade solidária e fique comprovado o interesse público, desde que firmado o respectivo ajuste ou acordo.

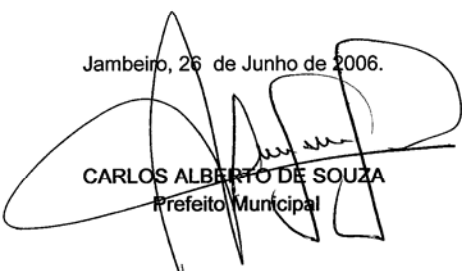
Art. 20 - É vedado consignar na Lei de Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 21 - Na programação das despesas deverão ser definidas as fontes de recursos.

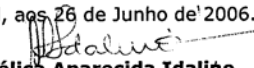
Art. 22 - Os Planos, Projetos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

Art. 23 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 26 de Junho de 2006.

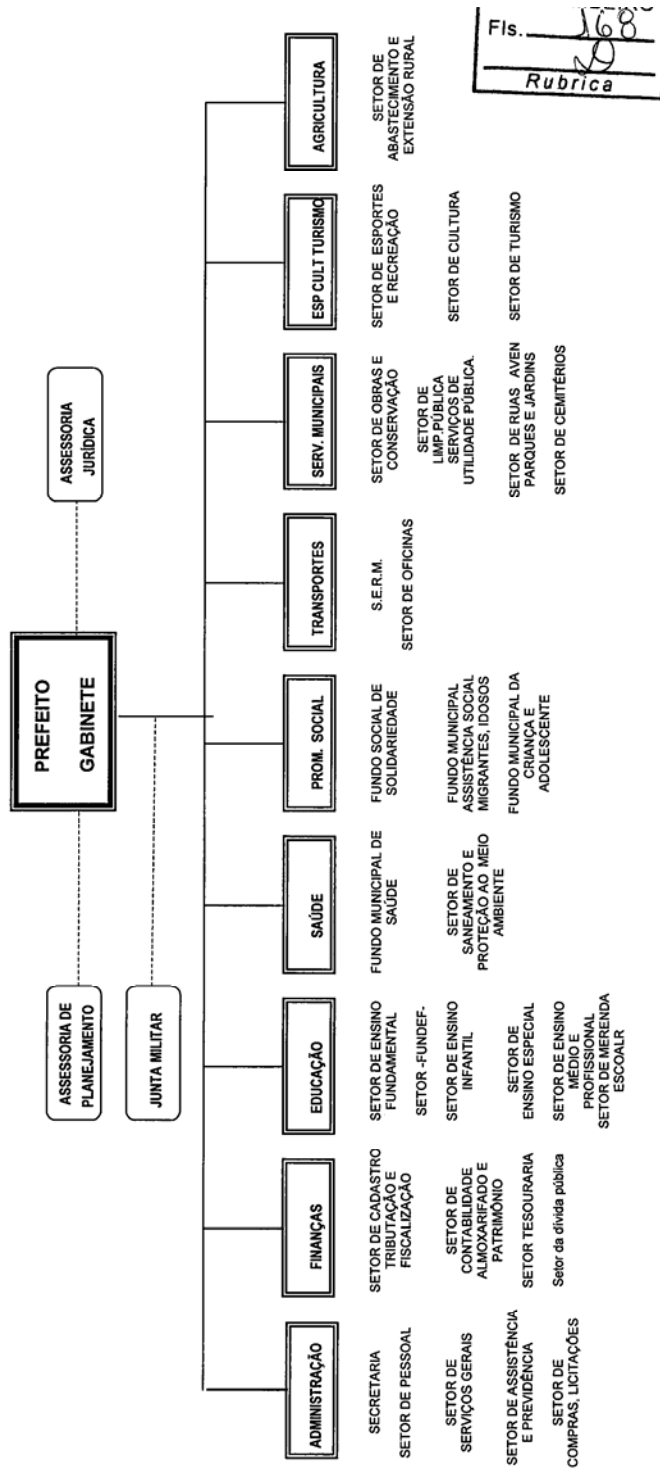

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 26 de Junho de 2006.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2007

C. M. JAMBEIRO

Fls. 169

Rubrica

ORDEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.01	GABINETE DO PREFEITO
01.01.001	Gabinete do Prefeito - Dependências
01.01.002	Assessoria de Planejamento
01.01.003	Assessoria Jurídica
01.01.004	Junta de Serviço Militar
01.02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.001	Setor de Administração Geral
01.02.002	Setor de Assistência e Previdência
01.02.003	Setor Compras, Licitações e Almoxarifado
01.03	SERVIÇOS DE FINANÇAS
01.03.001	Setor de Arrecadação e Cadastro
01.03.002	Setor de Contabilidade
01.03.003	Setor Tesouraria
01.03.004	Setor de Dívida Pública
01.04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
01.04.001	Setor de Ensino Fundamental
01.04.002	F U N D E F
01.04.003	Setor de Ensino Infantil
01.04.004	Setor de Ensino Especial
01.04.005	Setor de Ensino Médio e Profissional
01.04.006	Setor de Merenda Escolar
01.05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
01.05.001	Fundo Municipal de Saúde
01.05.002	Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente
01.06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
01.06.001	Fundo Social de Solidariedade
01.06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.003	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
01.07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
01.07.001	S.E.R.M. e Oficinas
01.08	SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.001	Setor de Serviços Urbanos
01.09	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
01.09.001	Setor de Esportes e Recreação
01.09.002	Setor de Cultura
01.09.003	Setor de Turismo
01.10	SERVIÇOS DE AGRICULTURA
01.10.001	Setor de Abastecimento e Extensão Rural
02	CÂMARA MUNICIPAL
02.01.001	Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO

Fls. 130

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

01

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO- DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.01.01

OBJETIVO: Manter os trabalhos legislativos com boas condições de funcionabilidade.

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos trabalhos legislativos, inclusive sessões ordinárias e extraordinárias; agilização dos processos e informações do processo legislativo; discussão, deliberação e votação das leis; fiscalização dos atos administrativos dos poderes municipais constituídos.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive hardwares e softwares de informática e veículos.	%	60%	100%
02 – Ações de caráter continuado para manutenção do Legislativo.	%	15%	100%

Indicadores	2007
01 – Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive hardwares e softwares de informática e veículos.	32.000,00
02 – Ações de caráter continuado para manutenção do Legislativo.	241.000,00
TOTAIS	273.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fis. 131
0
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

01 - 1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0001

AÇÕES

PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

6%	%
----	---

CUSTO FINANCEIRO

32.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fls. 130
[assinatura]
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

01 - 2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

5%	%
----	---

CUSTO FINANCEIRO

241.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fls. 123
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

02

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.01.00

OBJETIVO: Equipar as Unidades Administrativas do setor e manter as relações entre o Poder Público e a coletividade.

JUSTIFICATIVA: Aumentar a eficiência das Unidades do setor, proporcionando melhoria do atendimento à população; planejamento das ações administrativas; coordenação da política pública municipal.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 - Veículos, móveis e equipamentos.	%	55,98%	85,00%
02 - Ações de caráter continuado destinados à manutenção das unidades gestoras e administrativas do Gabinete.	%	55,98%	90,00%

Indicadores	2007
01 - Veículos, móveis e equipamentos.	47.000,00
02 - Manutenção das unidades gestoras e administrativas do Gabinete.	236.000,00
TOTAIS	283.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 174
Rubrica 10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

02 - 1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.01.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0002

AÇÕES

PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.002

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
29,02%	%

CUSTO FINANCEIRO

47.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 130
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

02 - 2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.01.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0002

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinados à manutenção das unidades gestoras.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.002

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO

236.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 176
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

03

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.02.00

OBJETIVO: Dotar as Unidades Administrativas de melhores condições de atendimento à população.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar à administração modernização dos serviços e condições de eficiência para atendimento dos munícipes.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Execução de Obras de interesse público, aquisição e ou desapropriação de imóveis	%	51,56%	85%
02 – Móveis e equipamentos, inclusive implantação de projetos de telefonia e informática destinados à manutenção e aperfeiçoamento constante dos trabalhos das Unidades Gestoras.	%	56,56%	90%
03 – Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das Unidades Gestoras, inclusive controle de atos de pessoal, do Patrimônio Público, dos serviços gerais de Administração e Precatórios.	%	56,56%	90%

Indicadores	2007
01 – Execução de Obras de interesse público, aquisição e ou desapropriação de imóveis	105.000,00
02 – Móveis e equipamentos, inclusive implantação de projetos de telefonia e informática destinados à manutenção e aperfeiçoamento constante dos trabalhos das Unidades Gestoras.	84.000,00
03 – Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das Unidades Gestoras, inclusive controle de atos de pessoal, do Patrimônio Público, dos serviços gerais de Administração e Precatórios.	1.268.000,00
TOTAIS	1.457.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

03.1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0003

AÇÕES

PROJETO: Aquisição/desapropriação de imóveis.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO	42.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

03 - 2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0003

AÇÕES

PROJETO: OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.004

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

4,78%	%
-------	---

CUSTO FINANCEIRO

63.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

03 - 3

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0003

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de móveis, veículos e equipamentos.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.005

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

4,78 %

CUSTO FINANCEIRO

84.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

03 - 4

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das unidades gestoras.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

4,78%	%
-------	---

CUSTO FINANCEIRO 629.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

03 - 5

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.02
-------------------	----------

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09
------------------	-------

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 271
---------------------	--------

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
--------------------	---------

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.004
---------------------	----------

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

4,78%	%
-------	---

CUSTO FINANCEIRO

639.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis.	
Rubrica	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇO DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.03.00

OBJETIVO: Aquisição de móveis e equipamentos e manter as Unidades Gestoras da Administração Financeira.

JUSTIFICATIVA: Equipar as várias unidades gestoras da administração financeira com técnicas modernas, a fim de tornar mais eficientes os serviços e propiciando agilização das ações dos setores. Amortização da dívida consolidada.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 - Móveis e equipamentos necessários aos setores	%	56,56%	90%
02 - Amortização da dívida contratada	N/D	N/D	N/D
03 - Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores	%	66,56%	95%

Indicadores	2007
01 - Móveis e equipamentos necessários aos setores	32.000,00
02 - Amortização da dívida contratada	300.000,00
03 - Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores	274.000,00
TOTAIS	606.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 185
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04.1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.005

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO

94.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 184
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04.2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive informática destinados ao aperfeiçoamento da unidade gestora.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

4,78% %

CUSTO FINANCEIRO 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fls. 185
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04.3

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CONTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

4,78%	%
-------	---

CUSTO FINANCEIRO	136.000,00
------------------	------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fis. 186
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04.4

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CONTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive informática destinados ao aperfeiçoamento da unidade gestora.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO	11.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fls. 183
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04.5

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE TESOUREARIA

CÓDIGO DA UNIDADE

01.03.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,78%

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO

44.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 188 -
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

04.6

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.04

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 04

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações destinadas aos pagamentos dos encargos de dívida fundada e consolidada.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.008

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO

300.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fls. 189
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.04.00

OBJETIVO: Oferecer aos alunos da rede municipal de educação condições de participação completa nas atividades curriculares e extra-curriculares. Transporte de alunos. Merenda escolar. Subvenções sociais.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar acompanhamento educacional aos alunos de todos os níveis, visando melhores condições de permanência dos alunos nas escolas e conseqüente redução na evasão escolar, e retirando o alunato da rua.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Equipamentos e mobiliário.	N/D	N/D	N/D
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física e seus acessórios, como laboratórios e quadras, a todos níveis de ensino da rede municipal.	N/D	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos níveis de ensino da rede municipal, inclusive preparando para a implantação do FUNDEB.	N/D	N/D	N/D
• Alunos do Ensino Fundamental	Nº alunos	847	1209
• Alunos do Ensino Médio	Nº alunos	427	628
• Alunos do Ensino Infantil	Nº alunos	272	381
• Transporte de Alunos	Nº alunos	822	1194

Indicadores	2007
01 – Equipamentos e mobiliário.	156.000,00
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física e seus acessórios, como laboratórios e quadras, a todos níveis de ensino da rede municipal.	346.000,00
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos níveis de ensino da rede municipal, inclusive FUNDEF, preparando para a implantação do FUNDEB.	1.838.000,00
TOTAIS	2.340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 170
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.01

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0005

AÇÕES

PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física das unidades escolares existentes, com construção de novas salas de aula, laboratórios, quadras, etc.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1.008

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Ampliação de número de salas nos prédios escolares	%
Quadras poliesportivas, Laboratórios e outras construções necessárias a rede escolar.	%

CUSTO FINANCEIRO 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 191
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.02

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0005

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos escolares e de informática, destinados a melhorar a participação dos alunos da rede escolar.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.009

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

Melhoria dos serviços de telefonia nas escolas, Aquisição de: kombis escolares, de Ônibus e micro-ônibus, de veículos para fiscalização das escolas, de computadores destinados à manutenção dos serviços e laboratórios de informática, de Acervo literários, de Aparelhos pedagógicos e outros equipamentos.

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO

60.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 172
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.03

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino fundamental da rede municipal. Transporte Escolar, etc.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.009

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

Programas de capacitação e avaliação dos educadores
Bolsas de estudos aos educadores
Programas de capacitação e avaliação para funcionários
Programa "escola de final de semana"
Programas de parceria com entidades e empresas
Passeios pedagógicos, Teatro na escola
Manutenção dos programas existentes e a serem criados,
conforme necessidades de aprendizado.

%

CUSTO FINANCEIRO

406.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 193
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.04

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO - FUNDEF / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF e FUNDEB

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0005

AÇÕES

PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física das unidades escolares existentes, com construção de novas salas de aula, laboratórios, quadras, etc.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1.010

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Ampliação de número de salas nos prédios escolares	%
Quadras poliesportivas, Laboratórios e outras construções necessárias a rede escolar.	%

CUSTO FINANCEIRO 96.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 174
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.05

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO - FUNDEF / FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE/FUNDEB	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos escolares e de informática, destinados a melhorar a participação dos alunos da rede escolar.

CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.011
-------------------	----------

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Melhoria dos serviços de telefonia nas escolas, Aquisição de: kombis escolares, de Ônibus e micro-ônibus, de veículos para fiscalização das escolas, de computadores destinados à manutenção dos serviços e laboratórios de informática, de Acervo literários, de Aparelhos pedagógicos e outros equipamentos.	%

CUSTO FINANCEIRO	60.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

FIS. _____
Rubrica _____

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.06

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO - FUNDEF / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF/FUNDEB

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino fundamental - FUNDEF e FUNDEB da rede municipal. Transporte Escolar, etc.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.010

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

Programas de capacitação e avaliação dos educadores
Bolsas de estudos aos educadores
Programas de capacitação e avaliação para funcionários
Programa "escola de final de semana"
Programas de parceria com entidades e empresas
Passeios pedagógicos, Teatro na escola
Manutenção dos programas existentes e a serem criados, conforme necessidades de aprendizado.

%

CUSTO FINANCEIRO

1.045.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 196

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.07

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	--	----------	--

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0005

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos escolares e de informática, destinados a melhorar a participação dos alunos da rede escolar do ensino infantil.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.012

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

%

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO

36.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fis. 1 1 1
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0005

AÇÕES

PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física, destinados a melhorar a participação dos alunos da rede escolar do ensino infantil.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.013

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

N/D

N/D

CUSTO FINANCEIRO

200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 310
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino infantil da rede municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.011

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO	157.000,00
------------------	------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fis. 159
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO ESPECIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino especial da rede municipal.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.012

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
25%	%

CUSTO FINANCEIRO	25.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 200
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.11

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.04.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino médio profissional da rede municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.013

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

25%	%
-----	---

CUSTO FINANCEIRO	40.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

C. M. JAMBÉIRO
Fls. 201
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

05.12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.04.06

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 306

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do setor de merenda escolar da rede municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.014

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
321.400	merenda distribuída

CUSTO FINANCEIRO	165.000,00
------------------	------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉ

Fls. 202
LRO
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO			
PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL			Nº 01.05.00
OBJETIVO: Oferecer boa qualidade nos serviços de atendimento médico à população, com melhoria dos prédios e equipamentos, inclusive frota de veículos.			
JUSTIFICATIVA: Incrementar atendimentos de consultas à população, nas áreas de atenção básica, especialidades e procedimentos, inclusive P.S.F.			

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Veículos, mobiliário e equipamentos para saúde.	%	50%	70%
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física dos prédios utilizados pela rede de saúde e seus acessórios, e outras necessárias ao atendimento à população.	N/D	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos programas ligados à saúde.	N/D	N/D	N/D

Indicadores	2007
01 – Veículos, mobiliário e equipamentos para saúde.	115.000,00
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física dos prédios utilizados pela rede de saúde, inclusive seus acessórios e outras necessárias ao atendimento à população.	200.000,00
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos programas ligados à saúde.	970.000,00
TOTAIS	1.285.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 003
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

06.01

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0006

AÇÕES

PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física das unidades de saúde; construção de Unidade Básica da Saúde e outras necessárias à ampliação de atendimento à população.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.014

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção da Unidade Básica de Saúde e outras obras e ou reformas necessárias à ampliação de atendimento à população.	N/D

CUSTO FINANCEIRO 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 284
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

06.02

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0006

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à melhoria do atendimento à população usuária da rede municipal de saúde, inclusive para equipar a nova unidade básica de saúde e consultório odontológico.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.015

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de veículos para Saúde/P.S.F Equipamentos para U.B.S Equipamentos odontológicos Aquisição de equipamentos especiais para a área de saúde e de informática.	N/D

CUSTO FINANCEIRO

100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 200
RO
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

06.03

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção de prestação de serviços médicos, odontológicos e de prevenção à população. Subvenções Sociais

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.015

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,78%

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO

943.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 000
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

06.04

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.05.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 512

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0006

AÇÕES

PROJETO: Construções e reformas das redes de saneamento básico e ações de controle da poluição no Município, inclusive redes de água e esgoto, poço artesiano, canalização de córregos, aterros sanitários e usinas de lixo.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1.016

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 001
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

06.05

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.05.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 512

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0006

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados a serviços de saneamento básico e controle de poluição, inclusive do lixo.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO	15.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 020
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

06.06

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.05.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 512

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do setor oferecendo condições de controle da poluição e saneamento básico à população.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.016

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO 27.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Assinatura
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

07

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.06.00

OBJETIVO: Dotar os setores de condições de oferecer boa qualidade nos serviços de atendimento social e desenvolvimento de programas comunitários de assistência.

JUSTIFICATIVA: Incrementar campanhas e programas sociais destinados ao atendimento da população carente e necessitada de amparo dos órgãos competentes. Subvenções a entidades assistenciais.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Equipamentos e mobiliário.	N/D	N/D	N/D
02 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção dos programas ligados à Assistência ao Idoso, ao portador de deficiência, à criança e adolescente, à família e comunitária. Implantação do Centro de Referência de Assistência Social. Subvenções Sociais.	N/D	N/D	N/D

Indicadores	2007
01 – Equipamentos e mobiliário.	27.000,00
02 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção dos programas ligados à Assistência ao Idoso, ao portador de deficiência, à criança e adolescente, à família e comunitária. Implantação do Centro de Referência de Assistência Social.	190.000,00
TOTAIS	217.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 01
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

07.01

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.06.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0007

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à melhoria do atendimento à população carente usuária da rede municipal de assistência social. Centro de Referência de Assistência Social.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
12,98%	%

CUSTO FINANCEIRO 27.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 211
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

07.02

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.06.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0007

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinados à manutenção dos programas sociais dirigidos à população carente. Implantação do CRAS.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

4,78%

CUSTO FINANCEIRO

190.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis.
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

08

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: S.E.R.M.
CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.07.00

OBJETIVO: Executar obras e melhorar a frota de equipamentos destinada às obras e manutenção das estradas vicinais municipais.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar à administração modernização dos serviços e condições de eficiência para atendimento dos munícipes.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Execução de Obras de interesse público nas estradas municipais, para melhoria do tráfego de veículos.	-	N/D	N/D
02 – Veículos, móveis e equipamentos destinados às estradas municipais.	-	N/D	N/D
03 – Participação em consórcios com municípios vizinhos, destinado à manutenção e perenização de estradas municipais.	-	N/D	N/D
04 – Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das estradas vicinais do município	-	N/D	N/D

Indicadores	2007
01 – Execução de Obras de interesse público nas estradas municipais, para melhoria do tráfego de veículos.	100.000,00
02 – Veículos, móveis e equipamentos destinados às estradas municipais.	100.000,00
03 – Participação em consórcios com municípios vizinhos, destinado à manutenção e perenização de estradas municipais.	33.000,00
04 – Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das estradas vicinais do município	316.000,00
TOTAIS	549.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fls. 213

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

08.1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 782

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0008

AÇÕES

PROJETO: Obras destinadas à melhoria do tráfego de veículos nas estradas e pontes; construção de rodoviária.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.019

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

N/D N/D

CUSTO FINANCEIRO 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 214
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

08. 2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M

CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
-------------------	----------

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
------------------	-------

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
---------------------	--------

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de veículos e equipamentos destinados ao incremento de serviços nas estradas municipais.

CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.020
-------------------	----------

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

10%	%
-----	---

CUSTO FINANCEIRO

100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 245
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

08.3

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M

CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
-------------------	----------

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
------------------	-------

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
---------------------	--------

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO: Inversões Financeiras - participação em Consórcio Inter-Municipal.

CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.021
-------------------	----------

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
10,00%	%

CUSTO FINANCEIRO	33.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 216.
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

08.4

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 782

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0008

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das estradas e pontes do município, com melhoria de tráfego e perenização das estradas vicinais.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
15%	

CUSTO FINANCEIRO

316.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 287.
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2007

09

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.08.00

OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos, além de ações destinadas à manutenção das Unidades Gestoras.

JUSTIFICATIVA: Equipar o órgão com máquinas, equipamentos e veículos, a fim de tornar mais eficientes os serviços e propiciando agilização das ações dos setores executores.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana.	-	N/D	N/D
02 – Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	-	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	-	N/D	N/D

Indicadores	2007
01 – Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana.	218.000,00
02 – Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	90.000,00
03 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	546.000,00
TOTAIS	854.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

Fis. 210
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

09.1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBÉIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.08.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0009

AÇÕES

PROJETO: Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana de interesse da coletividade, como pavimentação, praças, parques, jardins, iluminação pública, cemitério. Construção de anel viário.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.022

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

N/D N/D

CUSTO FINANCEIRO 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

FIS. 02.1
Obriga

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2007

09.2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.08.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0009

AÇÕES

PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à infra-estrutura urbana e serviços de trânsito, destinados à melhoria dos serviços colocados à disposição da coletividade.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.023

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO

90.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 22
Rubrica 22

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

09.3

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.08.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0009

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da infra-estrutura urbana e serviços urbanos e de trânsito.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.019

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO

524.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

FIS. 
brica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

09.4

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.08.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 482

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0009

AÇÕES

PROJETO: Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana e habitação a famílias de baixa renda, inclusive desapropriações necessárias.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.024

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO 118.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fis. 222
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

09.5

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.08.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 482

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0009

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.020

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO 22.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 223
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO			
PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL			Nº 01.09.00
OBJETIVO: Ações voltadas ao esporte, cultura e turismo.			

JUSTIFICATIVA: O município necessita manter programas de esporte, cultura e turismo, estimulando o desenvolvimento físico, cultural e social dos munícipes e ampliando o interesse turístico pelo município.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 - Obras destinadas a programas específicos da área de esportes, cultura e turismo.	N/D	N/D	N/D
02 - Equipamentos destinados aos programas de esportes, cultura e turismo.	N/D	N/D	N/D
03- Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos programas da unidade orçamentária.	N/D-	N/D	N/D

Indicadores	2007
01 - Obras destinadas a programas específicos da área de esportes, cultura e turismo.	43.000,00
02 - Equipamentos destinados aos programas de esportes, cultura e turismo.	43.000,00
03- Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos programas da unidade orçamentária.	286.000,00
TOTAIS	372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 204
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.09.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0010

AÇÕES

PROJETOS: Equipamentos necessários aos programas de esporte colocados à disposição da coletividade.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.025

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

N/D N/D

CUSTO FINANCEIRO 27.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fis. 223
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.09.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0010

AÇÕES

PROJETO: Investimentos, obras ligadas a ações de projetos culturais.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.026

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

N/D	N/D
-----	-----

CUSTO FINANCEIRO	11.000,00
------------------	-----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 222
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.3

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ESPORTES, RECREAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.09.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção dos serviços ligados ao incremento da prática de esportes pela população.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.021

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

5% %

CUSTO FINANCEIRO

115.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 10.4
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.4

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.09.02

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0010

AÇÕES

PROJETO: Investimentos, obras ligadas a ações de projetos culturais.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.027

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

N/D

CUSTO FINANCEIRO

27.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 10.5
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.5

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.09.02

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0010

AÇÕES

PROJETO: Equipamentos Necessários aos programas culturais.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.028

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,98%

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO

5.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fis. 224
1
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.6

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.09.02

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas a projetos de desenvolvimento cultural da população, incentivando as atividades ligadas às festividades religiosas e profanas.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.022

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

5,0%

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO

100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

Fls. 10.7
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.7

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.09.03

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0010

AÇÕES

PROJETO: Execução de projetos e obras voltadas ao incremento do turismo no Município.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.029

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

N/D	N/D
-----	-----

CUSTO FINANCEIRO	5.000,00
------------------	----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Fls. 231.
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.8

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.09.03

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0010

AÇÕES

PROJETO: Equipamentos para o incremento do turismo no Município.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1.030

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,98%	%

CUSTO FINANCEIRO 11.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

10.9

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.09.03

FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas a projetos de desenvolvimento turismo da população, incentivando as atividades da comunidade

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.023

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

18,33%

UNIDADE DE MEDIDA

%

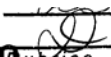
CUSTO FINANCEIRO

71.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉ

FIS. 
Pública

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

11

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

PROGRAMA: INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 01.10.00

OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos, além de ações destinadas à manutenção dos serviços ligados à produção rural.

JUSTIFICATIVA: Equipar o órgão com máquinas, equipamentos e veículos, e elaboração de projetos a fim de tornar mais eficientes os serviços da unidade gestora, propiciando agilização das ações voltadas à produção e distribuição dos produtos agrícolas.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 - Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	%	56,56%	90%
02 - Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	%	61,56%	95%

Indicadores	2007
01 - Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	63.000,00
02 - Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	167.000,00
TOTAIS	230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RO *[assinatura]*
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

11.1

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO			
UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			01.10.01
FUNÇÃO: AGRICULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 20
SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 605
PROGRAMA: INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0011
AÇÕES			
PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao interesse da população rural produtora, para incentivo à produção e distribuição dos horti-fruti-granjeiros.			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 1.031
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,78%		%	
CUSTO FINANCEIRO		63.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

FIS. 
Rubrica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

11. 2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL JAMBEIRO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.10.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 605

PROGRAMA: INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção dos serviços ligados a produção e distribuição de produtos horti-fruti-granjeiros.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.024

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,78%	%

CUSTO FINANCEIRO 167.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÕES COMPLETAS COM PROGRAMAS PRÓPRIOS.

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES	PROGRAMAS
01 - Legislativa		031 - Ação Legislativa	001 - Processo Legislativo 002 - Controle Interno
		121 - Planejamento e Orçamento	010 - Planejamento Governamental 011 - Planejamento Operacional 012 - Assuntos Jurídicos
04 - Administração		122 - Administração Geral	013 - Assuntos Jurídicos
		123 - Administração Financeira	012 - Adm. de Recolha e Arrecadação
		126 - Tecnologia e Informatização	013 - Controle Interno 014 - Planejamento e ordenamento de Hardwares e Softwares
05 - Defesa Nacional		153 - Defesa Terrestre	020 - Junta de Serviço Militar
06 - Assistência Social		241 - Assistência ao Idoso	
		242 - Assistência ao Promotor da Deficiência	030 - Assistência Social Geral
		243 - Assistência à Criança e Adolescente	
		244 - Assistência Comunitária	
		245 - Atendimento à Família	
09 - Previdência Social		271 - Previdência Básica	040 - Previdência Social Geral
		272 - Previdência do Regime Estatutário	041 - Previdência dos Inativos e Pensionistas
10 - Saúde		301 - Atenção Básica	
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	050 - Programas de Atendimento Básico
		304 - Vigilância Sanitária	051 - Projetos de Assistência Médica Geral
		305 - Vigilância Epidemiológica	052 - Programas de Fiscalização e Prevenção Sanitária e Epidemiológica
		306 - Alimentação e Nutrição	053 - Programas de Alimentação Inclusive Escolar
12 - Educação		361 - Ensino Fundamental - FUNDEF/FUNDEB	060 - Ensino Regular - 1ª e 8ª séries
		362 - Ensino Médio	061 - Ensino de Formação Secundária
		363 - Ensino Profissional	062 - Formação Profissionalizante
		364 - Ensino Superior	063 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação
		365 - Ensino Infantil	064 - Ensino de Crianças de zero a seis anos
		366 - Educação de Jovens e Adultos	065 - Cursos de Suplência e Cursos Especiais
		367 - Educação Especial	066 - Cursos de Adaptação e Reabilitação de alunos Especiais
13 - Cultura		392 - Difusão Cultural	070 - Incentivo às Manifestações Culturais
15 - Urbanismo		451 - Infra-Estrutura Urbana	080 - Planejamento Urbano
		462 - Serviços Urbanos	081 - Serv. Mun. de Utilidade Pública
16 - Habitação		482 - Habitação Urbana	082 - Planejamento e Projetos Habitacionais
17 - Saneamento		512 - Saneamento Básico Urbano	100 - Projetos de Saneamento
18 - Gestão Ambiental		541 - Preservação e Conservação Ambiental	
		542 - Controle Ambiental	110 - Planejamento Ambiental
		543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
20 - Agricultura		601 - Defesa Sanitária Vegetal	
		604 - Defesa Sanitária Animal	120 - Incentivo à Produção Agrícola
		605 - Abastecimento	
		606 - Extensão Rural	
23 - Comércio e Serviços		695 - Turismo	130 - Promoção do Turismo
26 - Transporte		782 - Transporte Rodoviário	140 - Serviços de Estradas Municipais
27 - Desporto e Lazer		812 - Desporto Comunitário	150 - Promoção de Esportes e Recreação
28 - Encargos Especiais		943 - Serviço da Dívida Interna	160 - Encargos e Refinanciamento de Dívidas Fundadas e Consolidadas

Fls. 200
Rubrica

Exercício: 2007

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	8.623.524,60	8.216.793,33	0,016	9.050.389,07	8.269.586,31	0,016	9.437.745,72	8.269.586,31	0,017
Receitas não Financeiras	8.602.176,60	8.196.452,22	0,016	9.027.984,34	8.249.114,50	0,016	9.414.382,07	8.249.114,50	0,017
Despesa Total	8.463.414,60	8.064.234,97	0,016	8.882.353,62	8.116.047,76	0,016	9.262.516,36	8.116.047,76	0,017
Despesas não Financeiras	8.089.824,60	7.708.265,46	0,015	8.490.270,92	7.757.791,14	0,015	8.853.654,51	7.757.791,14	0,016
Resultado Primário	512.352,00	488.186,76	0,001	537.713,42	491.323,36	0,001	560.727,56	491.323,36	0,001
Resultado Nominal	-378.292,52	-360.450,23	-0,001	-397.018,00	-362.766,13	-0,001	-414.010,37	-362.766,13	-0,001
Dívida Pública Consolidada	125.047,67	119.149,76	0,000	131.237,53	119.915,30	0,000	136.854,50	119.915,30	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-201.753,24	-192.237,48	-0,000	-211.740,03	-193.472,61	-0,000	-220.802,50	-193.472,61	-0,000

- Variáveis utilizadas para o cálculo das metas:

	2006	2007	2008	2009
Inflação (%)	6,73	4,95	4,28	4,28
PIB (R\$)	517.188.000,00	536.945.000,00	556.758.000,00	549.867.000,00

Fls. 20
 Rubrica

Exercício: 2007

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	6.828.331,03	7.859.407,74	15,10	8.079.000,00	2,79	8.623.524,60	6,74	9.032.279,67	4,74	9.467.635,55	4,82	
Rec. não Financeiras (I)	6.791.481,59	7.859.407,74	15,72	8.059.000,00	2,54	8.602.176,60	6,74	9.009.919,77	4,74	9.444.197,90	4,82	
Despesa Total	7.102.284,23	7.703.818,28	8,47	7.929.000,00	2,92	8.463.414,60	6,74	8.864.560,45	4,74	9.291.853,23	4,82	
Desp. não Financeiras (II)	6.846.656,22	7.458.800,66	8,94	7.579.000,00	1,61	8.089.824,60	6,74	8.473.282,29	4,74	8.881.694,49	4,82	
Resultado Primário (I - II)	-55.174,63	400.607,08	326,07	480.000,00	19,82	512.352,00	6,74	536.637,48	4,74	562.503,41	4,82	
Resultado Nominal	277.166,22	165.391,83	-40,33	-354.405,98	-314,28	-376.292,52	6,74	-396.223,59	4,74	-415.321,56	4,82	
Dívida Pública Consolidada	467.855,43	165.391,86	-64,65	117.151,65	-29,17	125.047,67	6,74	130.974,93	4,74	137.287,92	4,82	
Dívida Consolidada Líquida	729.082,02	165.391,86	-77,32	-189.013,72	-214,28	-201.753,24	6,74	-211.316,34	4,74	-221.501,79	4,82	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	6.828.331,03	7.859.407,74	15,10	7.692.820,42	-2,12	7.839.714,06	1,91	7.833.730,69	-0,08	7.885.639,60	0,66	
Receitas não Financeiras	6.791.481,59	7.859.407,74	15,72	7.673.776,42	-2,36	7.820.306,43	1,91	7.814.337,97	-0,08	7.866.118,27	0,66	
Despesa Total	7.102.284,23	7.703.818,28	8,47	7.549.990,48	-2,00	7.694.156,80	1,91	7.688.284,52	-0,08	7.739.229,65	0,66	
Despesas não Financeiras	6.846.656,22	7.458.800,66	8,94	7.216.720,62	-3,25	7.354.523,20	1,91	7.348.910,13	-0,08	7.397.606,45	0,66	
Resultado Primário	-55.174,63	400.607,08	326,07	467.055,80	14,08	465.783,23	1,91	465.427,74	-0,08	468.511,82	0,66	
Resultado Nominal	277.166,22	165.391,83	-40,33	-337.464,94	-304,04	-343.908,71	1,91	-343.646,23	-0,08	-345.923,34	0,66	
Dívida Pública Consolidada	467.855,43	165.391,86	-64,65	111.551,75	-32,55	113.681,82	1,91	113.595,06	-0,08	114.347,78	0,66	
Dívida Consolidada Líquida	729.082,02	165.391,86	-77,32	-179.978,78	-208,62	-183.415,46	1,91	-183.275,47	-0,08	-184.486,92	0,66	

- Variáveis utilizadas para o cálculo das metas:

Inflação (%)	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	7,6	5,79	5,02	4,74	4,82	

Fls. 238
9
Rubrica

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Fis. 203
Exercício: 2007
Rubrica

1 - Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art. 4º, § 2)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio	2.675.606,00	120,85	2.226.547,00	100,57	2.213.932,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.675.606,00	120,85	2.226.547,00	100,57	2.213.932,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Reservas	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Acumulado	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00